

MATRÍCULA
19.138

FICHA
1

Santos, 9 de abril de 1979.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 54 do Edifício Enguaguassú, sito à rua Enguaguassú nº 10, no 5º andar-tipo ou 6º pavimento, contém a área construída total de 176,40 m², sendo 140,36 m², de área construída útil e 36,04 m², de área construída comum, confrontando na frente com o corredor de circulação por onde tem sua entrada e com o apartamento de final 2, de um lado com a área de ar e luz e nos fundos com a área de recuo da rua Enguaguassú, correspondendo-lhe na totalidade do terreno e demais coisas de uso comum do edifício, uma parte ideal equivalente a 1/36 avos. O terreno está descrito e confrontado na especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- ALICE CAVALHEIRO BARROS, CIC nº 024.493.748-68, viúva, do lar, e ROBERTO BARROS FILHO, CIC nº 350.003.768-20, do comércio e sua mulher ARLETE VISCARDI BARROS, do lar, todos brasileiros, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.978.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Auto-escritura

[Assinatura]

R. 1 - 19.138.-

DATA:- 9 de abril de 1.979.-

DEVEDORES:- ALICE CAVALHEIRO BARROS, viúva, e ROBERTO BARROS FILHO e sua mulher ARLETE VISCARDI BARROS, já qualificados.- **CRÉDORES:**- LUIZ ANTONIO SANTOS MANEIRA, CIC nº 218.254.678-20, conferente de carga e descarga, e sua mulher ANGELA MARIA LOPES MANEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, domiciliados em Santos. **TÍTULO:**- Compromisso de venda e compra.- **FORMA:**- Escritura de 02 de abril de 1.979, das notas do 1º Escrivão de Santos.- **VALOR:** Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); já tendo sido paga a quantia de Cr\$ 660.000,00, da qual é dada quitação, fica o saldo devedor de Cr\$ 840.000,00 para ser pago por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo as 12 primeiras de Cr\$ 30.000,00, cada uma, e as 12 subsequentes de Cr\$ 40.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 2 de maio de 1.979, e as demais em igual dia dos meses seguintes até final liquidação; as parcelas pagas fora de prazo serão acrescidas da multa de 10%. O compromisso tem caráter irrevogável e irretratável.

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Auto-escritura

[Assinatura]

R. 2 - 19.138.-

DATA - 21 de janeiro de 1981.-

TRANSMITENTES:- ALICE CAVALHEIRO BARROS, CPF 024.493.748-68, viúva, do lar, e ROBERTO BARROS FILHO, CPF 350.003.768-20, do comércio e sua mulher ARLETE VISCARDI BARROS, do lar, todos brasileiros, residentes em

FICHA
1

MATRÍCULA
19.138

MATRÍCULA

19.138

FICHA

1

VERSO

Santos.- **ADQUIRENTES:-** LUIZ ANTONIO SANTOS MANEIRA, CPF 218.254.678-20, conferente de carga e descarga e sua mulher e dependente fiscal ANGELA MARIA LOPES MANEIRA, de lar, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** escritura de 29 de dezembro de 1980, das notas do 1º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 3 - 19.138.-

DATA:- 21 de janeiro de 1981.-

Por escritura de 29 de dezembro de 1980, das notas do 1º Escrivão de Santos, Alice Cavalheiro Barros, viúva e Roberto Barros Filho e sua mulher Arlete Viscardi Barros, já qualificados, tendo vendido a Luiz Antonio Santos Maneira e sua mulher Angela Maria Lopes Maneira, casados sob o regime da separação de bens, já qualificados, pelo preço de Cr\$...... 1.500.000,00, o imóvel a que se refere o compromisso de venda e compra objeto do R. 1 - 19.138, fica o mesmo compromisso cancelado.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 4 - M. 19.138

DATA:- 03 de setembro de 1.991

Procedo esta averbação, para ficar constando, que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob o n. 88-014-005-020.

AVERBADO POR:-

CLAUDIO SIMÕES HENRIQUES,

escrevente autorizado.

AV. 5 - M. 19.138

DATA:- 03 de setembro de 1.991.

Nos termos da escritura de 17 de junho de 1991, lavrada no 8º cartório de Notas de Santos (SP), livro n. 1283, folhas n. 400 e certidão de casamento expedida em 9 de maio de 1978, pelo Cartório do Registro Civil da comarca de São Roque (SP), registro n. 5.111, procedo esta averbação, para ficar constando que, LUIZ ANTONIO SANTOS MANEIRA e sua mulher ANGELA MARIA LOPES MANEIRA, são casados, pelo regime da separação de bens, desde 25 de novembro de 1971, de acordo com o artigo 258, parágrafo IV, do Código Civil Brasileiro.

AVERBADO POR:-

CLAUDIO SIMÕES HENRIQUES,

escrevente autorizado.

- (CONTINUA NA FICHA No. 02) -

Visualização desativada em www.registradores.org.br

MATRICULA

19.138

FICHA

2


Santos, 03 de setembro de 1991

- (CONTINUAÇÃO DA MATRICULA No. 19.138) -

R. 6 - M. 19.138

DATA:- 03 de setembro de 1.991.

Pela escritura referida na averbação n. 5, desta matrícula, os proprietários, LUIZ ANTONIO SANTOS MANEIRA, conferente de carga e descarga e sua mulher, ANGELA MARIA LOPES MANEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da separação de bens, anteriormente a lei n. 6515/77, RG no. 5.607.724 SSP/SP e 5.522.923 SSP-SP, respectivamente, CPF n. 218.254.678-20, ela dependente, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Machado de Assis n. 316, VENDERAM, o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 9.000.000,00, a, FRANCISCO BARROS, brasileiro, auditor do Tesouro Nacional, desquitado, RG n. 4.825.992 SSP-SP, CPF n. 332.208.838-34, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga n. 92, apto. 3. Valor venal: Cr\$ 16.000.730,73.

REGISTRADO POR:-  CLAUDIO SIMOES HENRIQUES,
escrevente autorizado.

R. 7 - 19.138. (venda e compra)

DATA:- 18 de dezembro de 1.996.

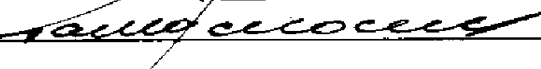
Pela escritura de 26 de novembro de 1.996, lavrada no 1º Serviço Notarial de Santos, livro 1080, fls. 45, o proprietário FRANCISCO BARROS, anteriormente qualificado, VENDEU o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 80.000,00 a HAIDEE GOMES MINEIRO, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG. no. 9.685.369-SP e CIC no. 801080.918-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Ruas Prof. Olavo de Paula Borges, no. 88, apto. 82. Valor venal: R\$ 86.217,34.

REGISTRADO POR:-  JOSÉ SILVA DA COSTA,
escrevente.

R. 8 - 19.138. (venda e compra)

DATA:- 17 de março de 2.000.

Pela escritura de 13 de março de 2.000, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 662, fls. 308/323, a proprietária HAIDEE GOMES MINEIRO, enfermeira padrão, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Enguaguacú no. 10, apto. 54, anteriormente qualificada, "VENDEU" o imóvel desta matrícula a DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG. no. 8.196.857-SSP/SP e inscrito no CPF. sob no. 927.223.008-00, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson no. 70, apto. 201, pelo preço de R\$ 145.000,00. Valor Venal - R\$ 95.609,14.-

REGISTRADO POR:-  PAULO ANGELO CORREA,
escrevente.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

19.138

FICHA

2

VERSO

R. 9 – 19.138. (hipoteca – 1º grau)

DATA:– 17 de março de 2.000.

Pela escritura referida no R. 8, o adquirente **DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR**, anteriormente qualificado, “**HIPOTECOU**” o imóvel desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, inscrita no CGC/MF sob no. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de **R\$ 90.000,00**, a ser restituído à credora com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, pagável no prazo de 180 meses, em prestações mensais e sucessivas, compreendendo na data da escritura, a prestação composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente – SACRE, no valor de R\$ 1.400,00, vencendo-se a primeira em 13 de abril de 2.000, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:–  **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente.

AV. 10 – 19.138. (retificação)

DATA:– 11 de maio de 2.000.-

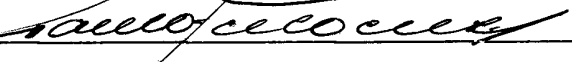
Atendendo requerimento de 12 de abril de 2.000, passado nesta cidade, instruído com cópia autenticada da cédula de identidade, procedo esta averbação para constar que **corretamente, o número do RG de DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR, é 8.196.957-SSP/SP**, e não como constou do R. 8, desta matrícula.

AVERBADO POR:–  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

AV. 11 – 19.138. (cancelamento de hipoteca)

DATA:– 12 de fevereiro de 2.004.

Nos termos do instrumento particular de 11 de dezembro de 2.001, passado nesta cidade, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o n.º 9, nesta matrícula.

AVERBADO POR:–  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 12 – 19.138. (casamento) - Prenotação nº 320.196

DATA:– 21 de novembro de 2.016.

Nos termos da escritura de 26 de outubro de 2.016, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 488, folhas 093, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –



MATRÍCULA
19.138

FICHA
3

21 de **novembro** de 20**16**
Santos, de de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.138) -

de Santos-SP (Matrícula n.º 122671 01 55 2001 2 00169 126 0030017 42), expedida em 27 de outubro de 2.016, procedo esta averbação para constar que em **04 de agosto de 2.001**, o proprietário, **DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR**, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ANA FICHMAN**, brasileira, bióloga, RG n.º 8.297.339-SSP/SP, CPF n.º 104.813.608-67, residentes e domiciliados em Santos-SP à Rua Enguaguaçu n.º 10, apto. 54) a qual passou a assinar-se **ANA FICHMAN RODRIGUES TEIXEIRA**.

AVERBADO POR:  **BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR**, oficial substituto.

R. 13 - 19.138. (venda e compra)

DATA: - 21 de novembro de 2.016.


Pela escritura referida na AV. 12, o proprietário **DURVAL RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR**, assistido por sua mulher **ANA FICHMAN RODRIGUES TEIXEIRA**, anteriormente qualificados, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$ 145.000,00**, para **AMALIA D'ANGELO RODRIGUES**, RG n.º 11.672.010-4-SSP-SP, CPF n.º 125.533.488-00, casada com **FRANCISCO SIDNEY GAZOLA RODRIGUES**, RG n.º 7.876.029-SSP-SP, CPF n.º 049.005.988-01, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Santos-SP, à Avenida Siqueira Campos n.º 622, apto. 81. Valor venal R\$ 349.401,17.

REGISTRADO POR:  **BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR**, oficial substituto.

R.14 / M-19.138 - DOAÇÃO

Registrado aos 16 de agosto de 2021 - Prenotação n.º 369.273 de 26/07/2021

Por Escritura lavrada aos 21/07/2021, às fls. 127, do Livro n.º 648, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, **FRANCISCO SIDNEY GAZOLA RODRIGUES**, casado com **AMALIA D'ANGELO RODRIGUES**, endereço eletrônico sidneygazola@uol.com.br, **doaram o imóvel** para **ANDRE FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º 59.028.787-4-SSP-SP, CPF n.º 503.788.168-45, com domicílio e residência em Santos-SP, na Rua Oswaldo Cruz, n.º 446, apto. 272, endereço eletrônico andrefbr2014@hotmail.com, tendo sido atribuída à doação para fins fiscais o valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Valor venal: R\$316.893,70.

Carmen Tabet Bonini 
Escrevente Autorizada
Selo digital: 11247432116AB000369273210

Av.15 / M-19.138 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Averbado aos 16 de agosto de 2021 - Prenotação n.º 369.273 de 26/07/2021

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA
3

MATRÍCULA
19.138



Visualização disponibilizada em www.registradores.sp.gov.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

19.138

FICHA

03

VERSO

Pelo título do R.14, ficaram impostas à doação as cláusulas restritivas de **inalienabilidade**, temporária, por dez (10) anos a contar da data do título, ficando após esta data, cancela referido referida cláusula, com requerimento do donatário, e cláusulas de **impenhorabilidade e incomunicabilidade**, restrições essas que são gravadas com o objetivo de resguardar seu sobrinho, o patrimônio constituído no decorrer de toda uma vida, amparando-o por possíveis insucessos de ordem econômica e social e, ainda, se ocorrer a morte do donatário, antes da morte dos doadores a estes haverá a reversão dos imóveis que pertenciam, nos termos do artigo 547 do Código Civil Brasileiro.

Carmen Tabet Bonini *Carmen Tabet Bonini*

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433116AB10036927321K

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br